

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 534

Senhores Deputados.—A vossa comissão do Regimento, tendo apreciado a proposta do Sr. Deputado Barbosa de Magalhães ampliando o disposto no § único do artigo 20.º do Regimento, é de parecer que o alvitre expresso nessa proposta merece a vossa aceitação. Convém, contudo, no mesmo desejo de um melhor aproveitamento dos trabalhos parlamentares, assegurar quanto possível que, ao facto de se sacrificar mais um dia de sessão, corresponda por parte das comissões uma vantagem que o compense. Assim, a vossa comissão do Regimento tem a honra de submeter à vossa apreciação a seguinte substituição àquele artigo 20.º e seu § único.

Sala das sessões, 11 de Dezembro de 1916.

Artigo 20.º Haverá sessão todos os dias que não forem domingos, feriados, de luto nacional ou designados pelo Presidente para trabalhos em comissões. Esta designação, que em regra será de um dia fixo por cada semana, poderá ir até dois dias, sempre que a acumulação de trabalhos ou a sua importância o tornem necessário. Neste caso, o Presidente da Câmara, de acôrdo com os presidentes ou, na falta destes, com os secretários das comissões que assim o necessitem, indicará de véspera as que devem reunir, perdendo o lugar na comissão aquele que a essas reuniões extraordinárias der três faltas consecutivas não justificadas.

Ribeira Brava.
Pedro Alfredo de Morais Rosa.
Francisco Gonçalves Brandão.
Constâncio de Oliveira.
Guilherme Nunes Godinho.
Joaquim José de Oliveira.
Alfredo de Sousa.
Pereira Vitorino, relator.

Proponho que o Sr. Presidente da Câmara, quando, por comunicação dos presidentes das comissões, tiver conhecimento de que nalgumas delas há necessidade de efectuar reuniões para tratar de assuntos importantes, fique autorizado a designar, para essas reuniões, se o julgar

preciso e além do disposto no artigo 20.º, § único do Regimento, um dia especial em que não haverá sessão, e que será anunciado de véspera, indicando-se as comissões que devem reunir-se no dia seguinte.

O Deputado, *Barbosa de Magalhães.*